

TCM determinou formulação de representação ao Ministério Público contra o ex-prefeito Nicandro Moreira Macedo, ressarcimento ao erário municipal de R\$ 27 mil, com recursos pessoais, e multa no valor de R\$ 8 mil.

28/11/2009

As contas do ex-prefeito de [Vera Cruz](#), Nicandro Moreira Macedo, relativas ao exercício de 2008, foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada na quinta-feira (26/11). O gestor poderá recorrer da decisão.

Em face das irregularidades remanescentes no parecer, o relator, conselheiro Raimundo Moreira, determinou formulação de representação ao Ministério Público, ressarcimento ao erário municipal de R\$ 27.291,96, com recursos pessoais, e multa no valor de R\$ 8 mil.

O ex-prefeito descumpriu o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando na manutenção e desenvolvimento do ensino o total de

de impostos, compreendida a proveniente de transferências, quando o mínimo exigido é de 25%.

Quanto ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, foram transferidos recursos do fundo a prefeitura no montante de R\$ 9.831.792,31, tendo a administração municipal aplicado apenas 58,69% na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério da educação básica, correspondente a R\$ 5.796.348,10, em descumprimento ao estabelecido pelo artigo 22 da Lei 11.494/07.

O Executivo realizou despesas com pessoal no montante de R\$ 20.239.187,92, correspondente a 54,07% da Receita Corrente Líquida de R\$ 37.428.822,02, ultrapassando ao limite definido na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, verificou-se o descumprimento quanto ao estabelecido no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/00, em decorrência das despesas com pessoal nos últimos 180 dias do exercício de 2008, ter acrescido 3,86% sobre o total da receita corrente líquida do mesmo período, tendo o Gestor apresentado justificativa insuficiente para descaracterizar a infração cometida.

Câmara – As contas do presidente do Legislativo de Vera Cruz, vereador José Epifânio da Silva Filho, relativas ao exercício de 2008, foram aprovadas com ressalvas pela relatoria, que imputou multa de R\$ 1 mil e ressarcimento, com recursos pessoais, aos cofres municipais de R\$ 720,73 ao gestor, que poderá recorrer da decisão.

Os relatórios técnicos destacaram o descumprimento a preceitos estabelecidos pela 8.666/93 e a resoluções do TCM.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Vera Cruz. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Vera Cruz. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).